



## *Câmara Municipal de Pesqueira*

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

**Lei nº 3.080/2014:**

**Ementa:** Altera os incisos I e II, do Art. 7º e o Art. 12 da Lei nº. 2.033, de 22 de junho de 2009 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pesqueira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu decreto a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera os incisos I e II, do Art. 7º e o Art. 12 da Lei nº. 2.033, de 22 de junho de 2009, passam a ter a seguinte redação;

"Art. 7º. (...).

I – 1 (um) Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno de provimento comissionado.

II – 2 (dois) Cargos de Técnico em Controle Interno de provimento efetivo e ou comissionado.

(...)

Art. 12. Os Integrantes da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, CCI reunir-se-ão, sempre as 2ª (segunda) terça-feira do mês, para avaliação dos trabalhos realizados e identificação da necessidade de adequação de determinados controles, ou poderá ser convocada, pelo coordenador ou a pedido de Técnico de Controle interno, reunião extraordinária em caso de assuntos urgentes e relevantes a serem tratados pela Coordenadoria. Nessas reuniões serão lavradas atas, sendo cópia enviada ao presidente da Câmara Municipal para devida ciência das deliberações".





## *Câmara Municipal de Pesqueira*

"Casa Anísio Galvão"

- Pernambuco -

---

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente, em 04 de Abril de 2014.**

  
Francisco José Galindo de Medeiros França de Oliveira  
Presidente

